

ALTERA O ORÇAMENTO DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 163, caput e inciso VI, bem como respeitando a disposição encontrada no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.008, de 22 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2009, apresentam o seguinte Projeto de Resolução, alterando o Orçamento Anual da Câmara de Vereadores para o corrente exercício orçamentário, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, alterando a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon:

a) 3.1.90.14.00.00 ? Diárias ? Pessoal Civil -	R\$ 20.000,00
TOTAL -	R\$
300.000,00	

Art. 2º - Servir-se de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação:

b) 4.4.90.52.00.00 ? Equipamentos e Material Permanente -	R\$ 20.000,00
TOTAL -	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS,
PEDEM DEFERIMENTO.
Sala de Reuniões, em 08 de Dezembro de 2009.

ITO DARI RANNOV
Presidente

ELMIR PORT
1º Secretário

GUIDO HERPICH

